

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRUSQUE-UNIFEBE PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/09

Atualiza os valores pagos como ajuda de custo de que trata a Resolução CA nº 05/01, de 18/07/01 (auxílio creche).

O Pró-Reitor de Administração do Centro Universitário de Brusque-Unifebe, mantido pela Fundação Educacional de Brusque-FEBE, no uso de suas atribuições estatutárias, em especial, o disposto no inciso X do artigo 40 do Estatuto e o disposto no § 2º do artigo 1º da Resolução CA nº 05/01, de 18/07/01,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar e definir, a partir da competência 03/2009, o valor máximo da ajuda de custo para R\$158,48 (cento e cinqüenta e oito reais e quarenta e oito centavos), para ser implementada e praticada pelo Setor de Recursos Humanos da Unifebe/FEBE.

Art. 2º Esta Instrução entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2009.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 02/08, de 28/03/08.

Brusque/SC, 30 de março de 2009.

Antônio Carlos Schlindwein Pró-Reitor de Administração